



ESTADO DO PIAUÍ

# Prefeitura Municipal de Avelino Lopes

Avenida Bom Jesus, 213 - Telefone: 575-1102

CGC 06 554.281/0001-00 - CEP 64.965-000

Avelino Lopes — Piauí

Lei Nº 268/2000

Avelino Lopes, 14 de Fevereiro de 2000

Dispõe sobre a alienação da Carteira de Ações desta Prefeitura das Empresas Telecomunicações do Piauí S/A - TELEPISA e Centrais Energéticas do Piauí S/A - CEPISA

O Prefeito Municipal de Avelino Lopes, Estado do Piauí Faço saber que a Câmara Municipal de Avelino Lopes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar as Ações das Telecomunicações do Piauí S/A - TELEPISA e das Centrais Energéticas do Piauí S/A - CEPISA, de propriedade da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes e incorporadas ao Patrimônio do Município.

Art. 2º - O produto da alienação será totalmente aplicado na Construção do muro do Estádio de Futebol deste município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Avelino Lopes, 14 de Fevereiro de 2000

Sanciona e presente

em 21.02.2000

Antônio Carlos Gomes do Brito  
Prefeito Municipal

Antônio Carlos Gomes do Brito  
Prefeito Municipal

Aldeir Ribeiro de Sousa  
ESCRIVÃO JUDICIAL

OFÍCIO DO REG. CIVIL E ANEXO DE NOTAS  
- AUTENTICAÇÃO -

Certifico que, a presente copia está em tudo conforme o original que me foi entregue a qual conferi e dou fé.